

12ª Feira Brasileira de Trabalhos de Iniciação Científica na Educação Básica e Técnica – 12ª Febrat

“Biomassas do Brasil: diversidade, saberes e tecnologias sociais”

EDITAL CP/UFMG Nº. 044/2024

A Febrat é um projeto de extensão organizado e realizado pelo Museu Itinerante Ponto UFMG e pelo Centro Pedagógico da Universidade Federal de Minas Gerais (CP/UFMG), visando a integração entre o conhecimento gerado nas instituições educacionais de Educação Básica e Técnica de todo o país e a socialização da produção deste conhecimento.

A Febrat promove a divulgação de trabalhos desenvolvidos por estudantes da Educação Básica, Educação Profissional e Tecnológica de todo o Brasil sob a orientação de professores das diversas áreas de conhecimento. O tema adotado para a 12ª Febrat será “Biomassas do Brasil: diversidade, saberes e tecnologias sociais”, em consonância com a 21ª Semana Nacional de Ciência e Tecnologia.

A 12ª Febrat ocorrerá, exclusivamente de modo virtual, em plataforma na qual todos os trabalhos serão apresentados por meio de vídeos gravados, sessões ao vivo (apresentação única) e interações por meio de fóruns de discussão. As conferências e oficinas também ocorrerão em formato virtual em plataforma a ser divulgada no site da 12ª Febrat.

A 12ª Febrat ocorrerá nos dias 29, 30 e 31 de outubro de 2024, com a seguinte programação:

DATA	HORÁRIO	PROGRAMAÇÃO
29/10/24	19 horas	Palestra de Abertura.
30/10/24	8h às 17h	Apresentação, interação e avaliação dos trabalhos (gravados e ao vivo).
31/10/24	8h às 17h	Apresentação, interação e avaliação dos trabalhos (gravados e ao vivo).
	19 horas	Cerimônia de premiação e encerramento.

1. NATUREZA DOS TRABALHOS

Os trabalhos serão apresentados por equipes vinculadas a uma das quatro categorias: Educação Infantil (Categoria A), Anos Iniciais do Ensino Fundamental

(Categoria B), Anos Finais do Ensino Fundamental (Categoria C) e Ensino Médio, Técnico e Profissional (Categoria D).

Os trabalhos nas categorias C e D serão subdivididos em 8 (oito) áreas, conforme a árvore de especialidades do conhecimento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq): Ciências Agrárias; Ciências Biológicas; Ciências da Saúde; Ciências Exatas e da Terra; Engenharias; Ciências Humanas; Ciências Sociais Aplicadas; e Linguística, Letras e Artes.

2. COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES

Cada equipe será composta por no máximo 4 (quatro) estudantes e até 2 (dois) orientadores. Os orientadores podem ser membros do corpo docente, monitores/estagiários ou outros profissionais da instituição na qual os estudantes estão matriculados ou de instituição de educação superior que esteja oferecendo suporte na realização do trabalho.

Equipe com mais estudantes e/ou orientadores poderá submeter trabalhos mediante aprovação da Comissão Organizadora. No entanto, o quantitativo de prêmios distribuídos aos estudantes será mantido no número máximo de 4 (quatro).

As equipes serão incluídas em uma das seguintes categorias:

CATEGORIA A – Estudantes da Educação Infantil.

CATEGORIA B – Estudantes dos Anos Iniciais (1º ao 5º ano) do Ensino Fundamental.

CATEGORIA C – Estudantes dos Anos Finais (6º ao 9º ano) do Ensino Fundamental.

CATEGORIA D – Estudantes do Ensino Médio e/ou Técnico.

3. FORMATO VIRTUAL DA FEIRA

A 12ª Febrat será realizada de modo totalmente virtual. A dinâmica da feira ocorrerá da seguinte forma:

- O Vídeo de Apresentação e Diário de Bordo de cada trabalho será disponibilizado no ambiente virtual da 12ª Febrat.
- No ambiente virtual da 12ª Febrat também ocorrerão as interações nos fóruns de discussão. Os participantes deverão ficar atentos para responder as perguntas e interagir com o público visitante.
- Todos os trabalhos deverão ser apresentados por meio de salas virtuais. Cada trabalho será apresentado ao vivo uma única vez.

- Para a apresentação ao vivo, os trabalhos serão agrupados em sessões, com horário de início e término definido, e contará com a participação de até 4 (quatro) trabalhos. Os avaliadores participarão das sessões ao vivo para interagir com os apresentadores dos trabalhos.
- Cada trabalho terá de 8 a 15 minutos para realizar a apresentação ao vivo.
- Cada sessão terá a duração de até 1 hora e 30 minutos, considerando o tempo das apresentações e interações com os avaliadores e apresentadores presentes.
- O processo de aferição da presença e da participação será realizado por meio da participação nos fóruns de discussão e sessões de apresentação ao vivo de cada trabalho.
- As versões finais dos resumos expandidos dos trabalhos apresentados serão disponibilizadas em formato PDF nos Anais da 12ª Febrat.

4. INSCRIÇÃO E SUBMISSÃO DE TRABALHOS

A equipe interessada em participar da 12ª Febrat poderá submeter trabalhos para a análise da Comissão Científica no período de **13 de maio a 12 de julho de 2024**. As inscrições e submissões de resumos são gratuitas e deverão ser efetuadas exclusivamente pela internet, por meio do site do evento (<https://www.even3.com.br/12febrat>).

Para submeter o resumo do trabalho, todos os participantes da equipe deverão preencher o formulário eletrônico de inscrição. No ato da submissão do resumo do trabalho, deverão ser informados os dados da instituição de ensino, dos estudantes e dos orientadores.

A inscrição será válida somente após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e o envio definitivo do resumo. Serão avaliados apenas os resumos que apresentarem todos os dados solicitados no formulário eletrônico e que atendam às regras, normas e prazos estabelecidos neste Edital.

A qualquer tempo, a identificação de plágio resultará na suspensão da submissão do trabalho. Considera-se plágio o trabalho submetido ou apresentado como sendo de autoria própria, que contenha parte ou totalidade de obra literária, científica, artística ou de outra natureza, de autoria de outrem, sem que haja permissão do autor ou reconhecimento da fonte.

5. NORMAS PARA SUBMISSÃO DE TRABALHO

A equipe deverá elaborar um resumo do trabalho, com **no mínimo 2000 e no máximo 6000 caracteres com espaços**. O resumo deverá contemplar os seguintes tópicos, **exclusivamente no formato de texto corrido**: **(i) introdução** (Qual foi a inspiração do trabalho? Qual é o problema investigado? Qual a importância ou justificativa do trabalho? Quais são os objetivos?); **(ii) métodos de pesquisa** (Quais foram os caminhos percorridos no processo de investigação?); **(iii) resultados e discussão** (O que foi observado no processo de investigação? O resultado ou resultado preliminar, deve ser discutido com base nas referências utilizadas para desenvolver o trabalho.); **(iv) conclusões** (Os objetivos foram alcançados? Surgiram novas perguntas? Quais foram os problemas enfrentados e como a equipe procurou solucioná-los?); e **(v) referências** (citar quais autores e textos foram utilizados para desenvolver o trabalho, seguindo as normas da ABNT).

A equipe deverá submeter o resumo para análise da Comissão Científica da 12ª Febrat exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível no site do evento (<https://www.even3.com.br/12febrat>) entre 1º de maio e 12 de julho de 2024.

6. AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

Os resumos dos trabalhos serão avaliados pela Comissão Científica da 12ª Febrat, de acordo com os seguintes critérios:

- a) Criatividade, inovação e relevância.
- b) Coerência entre o problema, os objetivos e a justificativa.
- c) Qualidade da descrição dos métodos de pesquisa utilizados.
- d) Coerência entre objetivos, métodos de pesquisa, resultados, resultados preliminares ou resultados esperados.
- e) Atendimento à norma padrão da Língua Portuguesa.
- f) Atendimento às normas para elaboração do resumo.

Todos os critérios avaliativos terão o mesmo peso. Serão aprovados todos os trabalhos que alcançarem média igual ou superior a 5,0 em 10,0 pontos.

As equipes cujos resumos de trabalhos forem aprovados receberão o aceite via e-mail e via site da 12ª Febrat (<https://www.even3.com.br/12febrat>) até o dia **16 de agosto de 2024**.

7. NORMAS PARA A ELABORAÇÃO DO VÍDEO DE APRESENTAÇÃO DO TRABALHO

A equipe cujo resumo expandido for aprovado para ser apresentado na 12ª Febrat deverá gravar um vídeo de apresentação do trabalho. O vídeo deverá ter duração de, no máximo, 5 (cinco) minutos. São itens obrigatórios no vídeo: **(i)** apresentação dos estudantes; **(ii)** nomes dos orientadores; **(iii)** nome da instituição de ensino; **(iv)** categoria (A, B, C ou D); para as categorias C e D: especialidade na árvore do conhecimento (Ciências Agrárias; Ciências Biológicas; Ciências da Saúde; Ciências Exatas e da Terra; Engenharias; Ciências Humanas; Ciências Sociais Aplicadas; ou Linguística, Letras e Artes); **(v)** título do trabalho; e **(vi)** apresentação do trabalho.

Para gravação e disponibilização do Vídeo de Apresentação do Trabalho, a equipe deverá seguir as orientações abaixo:

- a) O vídeo deverá ser enviado ao *YouTube*, selecionando em “Visibilidade” a opção “**Não listado**” (o vídeo estará disponível somente para quem possuir o link).
- b) Grave o vídeo na posição horizontal.
- c) Caso utilize o *smartphone*, coloque-o no modo avião. Desta forma, a apresentação não será interrompida por chamadas, alertas ou vibrações.
- d) Caso utilize o *smartphone*, opte pela câmera de melhor resolução.
- e) Teste a qualidade do áudio antes da gravação.
- f) Realize a filmagem em local com boa luminosidade, tendo cuidado para que todo o seu rosto e objetos apresentados estejam bem iluminados.
- g) A lente da câmera deverá estar sempre posicionada contra a luz e o apresentador deverá estar posicionado diante da luz.
- h) Acompanhe o site da 12ª Febrat, onde será divulgado um webinar com dicas de como produzir vídeos para trabalhos em eventos científicos.

As equipes deverão respeitar as seguintes normas no Vídeo de Apresentação do Trabalho, sem exceção:

- a) Observância ao Artigo 225, parágrafo primeiro, da Constituição Federal de 1988: “Serão vedadas na forma da lei as práticas que coloquem em risco a função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais à crueldade.”
- b) Não serão aceitos o uso de materiais tóxicos, substâncias que apresentem riscos de incêndio e/ou explosão, nem materiais que coloquem em risco a integridade física dos participantes (por exemplo, nitrogênio líquido).

- c) Não será permitida a manipulação de animais ou vegetais vivos.
- d) Quando se tratar de pesquisa que envolva seres humanos, animais vertebrados, substâncias patogênicas, tecido humano, animal ou seus fluidos, assim como substâncias controladas ou equipamentos perigosos, recomenda-se que o professor orientador e os estudantes se informem a respeito das seguintes normas éticas e de segurança:
- Pesquisas científicas envolvendo seres humanos são permitidas sob condições e regras estabelecidas na Resolução do Conselho Nacional de Saúde – CNS nº 466 de 2012 e na Resolução CNS nº 510/2016. Disponível em <https://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2012/Reso466.pdf> e <https://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2016/Reso510.pdf>
 - Pesquisas com animais vertebrados devem estar de acordo com a Lei Federal Brasileira nº 11.794/2008, que estabelece procedimentos para o uso científico de animais. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11794.htm
 - Pesquisas usando micro-organismos como bactérias, fungos filamentosos, leveduras e protozoários; tecidos humanos ou animais; sangue ou fluidos corporais não podem envolver agentes biológicos potencialmente perigosos ou prejudiciais. Nesses casos, consulte a "Classificação de Risco dos Agentes Biológicos" do Ministério da Saúde. Disponível em <http://www.fiocruz.br/biosseguranca/Bis/manuais/classificacaoderiscodosagentesbiologicos.pdf>
 - Deve-se observar também os regulamentos federais que regem as substâncias controladas e os riscos possíveis durante o manuseio de equipamentos que necessitem de conhecimento para a sua operação segura.

Caso durante o desenvolvimento do projeto tenha sido utilizado um dos itens não permitidos, o(s) estudante(s) deve(m) encontrar uma forma de apresentar o trabalho, sem a utilização deles.

8. NORMAS PARA A ELABORAÇÃO DO DIÁRIO DE BORDO

A equipe cujo trabalho for aprovado para ser apresentado na 12ª Febrat deverá disponibilizar o Diário de Bordo. No Diário de Bordo, a equipe irá relatar o desenvolvimento

do trabalho. Não haverá modelo definido pela Comissão Organizadora para o Diário de Bordo. O Diário de Bordo será avaliado pelos membros da Comissão Avaliadora.

O Diário de Bordo poderá ser elaborado utilizando-se qualquer ferramenta, em meio digital ou físico (áudio, vídeo, fotografia, documento de texto, quadro, caderno, post em rede social etc.), em que seja possível registrar o desenvolvimento do trabalho. O Diário de Bordo registrado em meio físico deverá ser digitalizado, permitindo sua disponibilização por meio de um link.

9. DISPONIBILIZAÇÃO DO VÍDEO DE APRESENTAÇÃO E DO DIÁRIO DE BORDO

O link para o Vídeo de Apresentação do Trabalho e o link para o Diário de Bordo deverão ser disponibilizados à Comissão Organizadora da 12ª Febrat por meio de formulário eletrônico. No mesmo formulário, deverá ser enviado o **TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ (ANEXO I) para cada um dos autores**.

O formulário eletrônico para envio do vídeo e do Diário de Bordo será disponibilizado no dia **16 de agosto de 2024 pela Comissão Organizadora** via site da 12ª Febrat (<https://www.even3.com.br/12febrat>). O envio da resposta via formulário deverá ocorrer até o dia **30 de setembro de 2024**.

Caso a resposta ao formulário eletrônico seja enviada sem o link para o vídeo, sem o link para o Diário de Bordo ou sem os termos de uso de imagem e voz de todos os participantes da equipe, **preenchidos e assinados**, o trabalho será considerado como não apresentado, não sendo inserido nos Anais da 12ª Febrat.

10. NORMAS PARA ELABORAÇÃO DO RESUMO PARA PUBLICAÇÃO NOS ANAIS

A equipe autora de trabalho aprovado para ser apresentado na 12ª Febrat deverá enviar a versão final do resumo expandido para publicação nos Anais do evento até o dia **11 de outubro de 2024**.

Cada equipe deverá, obrigatoriamente, elaborar a versão final do resumo expandido conforme *template* disponibilizado pela Comissão Organizadora na página da 12ª Febrat. A formatação do texto da versão final do resumo expandido é de total e completa responsabilidade da equipe autora do trabalho.

A versão final do resumo expandido deverá apresentar **no mínimo 2000 e no máximo 6000 caracteres com espaços**, página no tamanho A4 e atender às normas da ABNT, principalmente: alinhamento justificado; fonte Arial tamanho 12; espaçamento entre

linhas de 1,5 linha; margens direita e esquerda de 3 cm e margens superior e inferior de 2,5 cm. O título do trabalho deverá ter **no máximo 160 caracteres com espaços**. Na contabilização do número máximo de caracteres do resumo expandido, devem ser excluídos o título, nomes dos autores, palavras-chave e lista de referências. O título deverá, obrigatoriamente, ser o mesmo título do resumo submetido para a análise da Comissão Científica da 12ª Febrat.

O trabalho que não for apresentado, que for enviado fora do prazo, fora do *template* disponibilizado na página do evento, em que for identificado plágio ou que não atenda às regras e normas deste Edital não será publicado nos Anais da 12ª Febrat.

11. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO VÍDEO DE APRESENTAÇÃO, INTERAÇÃO NO FÓRUM DE DISCUSSÃO, APRESENTAÇÃO AO VIVO E PREMIAÇÃO

A Comissão Avaliadora irá avaliar todos os trabalhos apresentados e os classificará de acordo com os seguintes critérios, observando as categorias (A, B, C E D):

- a) Criatividade, inovação e relevância.
- b) Coerência entre problema, justificativa, objetivos, métodos de pesquisa e resultado ou resultados preliminares ou resultados esperados.
- c) Presença dos itens obrigatórios do Vídeo de Apresentação do Trabalho.
- d) Domínio de conteúdo.
- e) Qualidade do Vídeo de Apresentação do Trabalho.
- f) Autonomia dos estudantes apresentadores na sessão ao vivo.
- g) Qualidade da apresentação oral dos estudantes na sessão ao vivo.
- h) Qualidade do Diário de Bordo.
- i) Interação no fórum de discussão do trabalho.

Todos os critérios avaliativos serão apreciados, por no mínimo, dois membros da Comissão Avaliadora, composto por professores, pesquisadores e convidados indicados pela Comissão Organizadora.

A equipe deve citar e referenciar todo e qualquer conteúdo utilizado para a elaboração do trabalho que não seja de sua própria autoria. Quando o desenvolvimento de um trabalho partir de pesquisa já realizada e publicada, a equipe deverá identificar precisamente aquelas partes do trabalho submetido que sejam de autoria de outrem, bem como aquelas partes que sejam reproduções, literais ou não, de trabalhos já publicados. Isto é, deve-se dar os créditos por meio da identificação dos autores e de suas obras

científicas, literárias, artísticas ou de outra natureza na forma de citações, diretas ou indiretas, e na lista de referências. A identificação de qualquer tipo de plágio, a qualquer tempo, implicará na desclassificação do trabalho pela Comissão Avaliadora e na não publicação nos Anais da 12ª Febrat.

12. CERTIFICADO E PREMIAÇÃO

As equipes dos trabalhos classificados nos três primeiros lugares em cada categoria e especialidade receberão certificados de premiação. Os certificados poderão ser emitidos por cada participante por meio do site da 12ª Febrat (<https://www.even3.com.br/12febrat>).

CATEGORIA	PREMIAÇÃO
A	1º colocado: Certificado de premiação e brinde. 2º colocado: Certificado de premiação. 3º colocado: Certificado de premiação.
B	1º colocado: Certificado de premiação e brinde. 2º colocado: Certificado de premiação. 3º colocado: Certificado de premiação.
C	Ciências Agrárias 1º colocado: Certificado de premiação e brinde. 2º colocado: Certificado de premiação. 3º colocado: Certificado de premiação. Ciências Biológicas 1º colocado: Certificado de premiação e brinde. 2º colocado: Certificado de premiação. 3º colocado: Certificado de premiação. Ciências da Saúde 1º colocado: Certificado de premiação e brinde. 2º colocado: Certificado de premiação. 3º colocado: Certificado de premiação. Ciências Exatas e da Terra 1º colocado: Certificado de premiação e brinde. 2º colocado: Certificado de premiação. 3º colocado: Certificado de premiação. Engenharias; Ciências Humanas 1º colocado: Certificado de premiação e brinde. 2º colocado: Certificado de premiação. 3º colocado: Certificado de premiação. Ciências Sociais Aplicadas 1º colocado: Certificado de premiação e brinde. 2º colocado: Certificado de premiação.

	<p>3º colocado: Certificado de premiação.</p> <p>Linguística, Letras e Artes 1º colocado: Certificado de premiação e brinde. 2º colocado: Certificado de premiação. 3º colocado: Certificado de premiação.</p>
D	<p>Ciências Agrárias 1º colocado: Certificado de premiação e brinde. 2º colocado: Certificado de premiação. 3º colocado: Certificado de premiação.</p> <p>Ciências Biológicas 1º colocado: Certificado de premiação e brinde. 2º colocado: Certificado de premiação. 3º colocado: Certificado de premiação.</p> <p>Ciências da Saúde 1º colocado: Certificado de premiação e brinde. 2º colocado: Certificado de premiação. 3º colocado: Certificado de premiação.</p> <p>Ciências Exatas e da Terra 1º colocado: Certificado de premiação e brinde. 2º colocado: Certificado de premiação. 3º colocado: Certificado de premiação.</p> <p>Engenharias; Ciências Humanas 1º colocado: Certificado de premiação e brinde. 2º colocado: Certificado de premiação. 3º colocado: Certificado de premiação.</p> <p>Ciências Sociais Aplicadas 1º colocado: Certificado de premiação e brinde. 2º colocado: Certificado de premiação. 3º colocado: Certificado de premiação.</p> <p>Linguística, Letras e Artes 1º colocado: Certificado de premiação e brinde. 2º colocado: Certificado de premiação. 3º colocado: Certificado de premiação.</p>

Haverá ainda quatro categorias de menção honrosa, que serão premiadas com certificado. São elas: (i) Melhor Vídeo de Apresentação de Trabalho; (ii) Melhor apresentação em sessão ao vivo; (iii) Melhor qualidade de interação com o público nos fóruns de discussão; e (iv) Melhor Diário de Bordo.

Todos os membros das equipes participantes da 12ª Febrat receberão certificados de participação e apresentação de trabalho. A emissão dos certificados deverá ser feita por cada participante por meio do site da 12ª Febrat (<https://www.even3.com.br/12febrat>).

Os Anais da 12ª Febrat com as versões finais dos resumos expandidos enviados conforme prazo, regras e normas deste Edital serão publicados, em formato PDF, no site da 12ª Febrat (<https://www.even3.com.br/12febrat>).

13. DATAS IMPORTANTES

09/05/2024	Divulgação do edital.
13/05/2024	Início das inscrições e submissão de resumos expandidos.
12/07/2024	Encerramento das inscrições e submissão de resumos expandidos.
16/08/2024	Divulgação dos resultados. Abertura do formulário para envio do vídeo de apresentação, diário de bordo e termos de cessão de imagem e voz.
30/09/2024	Prazo final para envio do vídeo de apresentação, diário de bordo e termos de cessão de imagem e voz.
11/10/2024	Envio da versão final do resumo expandido para publicação nos Anais.
29/10/2024	Palestra de abertura.
30/10/2024 e 31/10/2024	Apresentação, interação e avaliação de trabalhos.
31/10/2024	Cerimônia de premiação e encerramento.
31/12/2024	Publicação dos anais.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

A Comissão Organizadora da 12ª Febrat se reserva o direito de modificar ou ajustar a qualquer momento as regras, normas e prazos estabelecidos no presente Edital.

Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, cujas decisões são irrecorríveis.

Quaisquer informações sobre o evento deverão ser solicitadas por meio do e-mail feirafebrat@gmail.com.

Professor Santer Alvares de Matos
Coordenador Geral da 12ª FEBRAT

Professora Tânia Aretuza Ambrizi Gebara
Diretora do Centro Pedagógico

ANEXO I

TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM E VOZ MENOR DE 18 ANOS PARTICIPANTE DA 12ª FEBRAT

Eu, _____, brasileiro/a, estado civil _____, Carteira de identidade RG nº. _____, CPF _____, residente à Av./Rua _____, nº _____, no município de _____, no estado _____, responsável pelo/pela menor _____, RG _____, AUTORIZO A COMISSÃO ORGANIZADORA DA 12ª FEBRAT, A UTILIZAR, DIVULGAR E DISPOR DA IMAGEM E/OU VOZ DO MENOR ACIMA IDENTIFICADO para fins educativos, informativos, institucionais e técnicos, em obras sem fins lucrativos e de caráter público.

Declaro estar ciente que esta autorização será usada com ética e zelo pela imagem do menor citado e que este documento não transfere aos integrantes da referida COMISSÃO qualquer ônus ou responsabilidades civis ou criminais decorrentes do conteúdo do material disponibilizado em sítio eletrônico da instituição ou em outras mídias, na íntegra ou em partes. O presente Termo é firmado em caráter irrevogável, irretratável e por prazo indeterminado, tendo sido outorgado livre, espontânea e gratuitamente, com base na Lei nº 9.610/98, não incorrendo a autorizada em qualquer custo ou ônus, seja a que título for. Por serem estas informações a expressão da verdade, na melhor forma do Direito e de minha livre e espontânea vontade, subscrevo o presente Termo.

_____, ____ / ____ / 2024

(Local e Data)

Assinatura do responsável

TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM E VOZ
MAIOR DE 18 ANOS PARTICIPANTE DA 12ª FEBRAT

Eu, _____, brasileiro/a, estado civil _____, Carteira de identidade RG nº. _____, CPF _____, residente à Av./Rua _____, nº _____, no município de _____, no estado _____, AUTORIZO A COMISSÃO ORGANIZADORA DA 12ª FEBRAT, A UTILIZAR, DIVULGAR E DISPOR DA MINHA IMAGEM E/OU VOZ para fins educativos, informativos, institucionais e técnicos, em obras sem fins lucrativos e de caráter público.

Declaro estar ciente que esta autorização será usada com ética e zelo pela minha imagem e que este documento não transfere aos integrantes da referida COMISSÃO qualquer ônus ou responsabilidades civis ou criminais decorrentes do conteúdo do material disponibilizado em sítio eletrônico da instituição ou em outras mídias, na íntegra ou em partes. O presente Termo é firmado em caráter irrevogável, irretratável e por prazo indeterminado, tendo sido outorgado livre, espontânea e gratuitamente, com base na Lei nº 9.610/98, não incorrendo a autorizada em qualquer custo ou ônus, seja a que título for. Por serem estas informações a expressão da verdade, na melhor forma do Direito e de minha livre e espontânea vontade, subscrevo o presente Termo.

_____, _____ / _____ / 2024

(Local e Data)

Assinatura